

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

Processo Administrativo 0155/2024. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELADO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. Dia e horário: 06/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso: PNCP: https://pncp.gov.br/ajp/editais?g=&pagina=1. Itáuna do Sul-PR, 24 de outubro de 2024. GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2024 VENCIMENTO: 22/10/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/ME nº 083.000.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.000.514-X-559/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2024, publicada no DOM de 21/10/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa PLENIA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavá/PR, neste ato representado pelo Sr.(a) RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES, brasileiro, portador da RG nº 27367965 e CPF 537.555.021-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: LOTE 7- LOTE 7

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45543, ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML TIPO USO:INJETÁVEL - ampola 5 ml - BR0271687, AMP, 800, R\$ 0,80, 640,00, FARMACE. TOTAL: 640,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 565, AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO 066/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML - BR046263, FR, 1000, R\$ 3,00, 3.000,00, FARMACE. TOTAL: 3.000,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 572, AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO - BR0271709, CPR, 100, R\$ 0,40, 40,00, GEOLAB. TOTAL: 40,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 574, AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA AMP, 200, R\$ 2,92, 584,00, HIPOLABOR. TOTAL: 584,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 576, AMPICILINA - 1 GR - AMPOLA - INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR0268207, AMP, 500, R\$ 4,40, 2.200,00, BLAU. TOTAL: 2.200,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34275, ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516, CPR, 5300, R\$ 0,04, 212,00, PRATI. TOTAL: 212,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 584, AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - BR0267140, CPR, 5000, R\$ 0,81, 4.050,00, PHARLAB. TOTAL: 4.050,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 26406, CEFTRAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0442703, FCO, 400, R\$ 4,91, 1.964,00, FRESENIUS. TOTAL: 1.964,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45554, CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG - OMPRIMIDO- BR0389738, CPR, 600, R\$ 0,29, 174,00, BIOLAB. TOTAL: 174,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34488, CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, BR0270120, FR, 2000, R\$ 2,11, 4.220,00, HIPOLABOR. TOTAL: 4.220,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 629, CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0287162, AMP, 350, R\$ 0,41, 143,50, SAMTEC. TOTAL: 143,50

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45558, COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI- CAPSULAS BR0431097, CAPS, 2000, R\$ 0,30, 600,00, BIOLAB. TOTAL: 600,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 655, DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0267194, AMP, 250, R\$ 0,79, 197,50, SANTISA. TOTAL: 197,50

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 9248, DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG, BR0270992, CPR, 25000, R\$ 0,15, 3.750,00, GEOLAB. TOTAL: 3.750,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 656, DICLOFENACO - SAL SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO - BR0271000, CPR, 31500, R\$ 0,05, 1.575,00, BELFAR. TOTAL: 1.575,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 675, DIFIPRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/SABOR, BR0267206, FR, 100, R\$ 6,74, 674,00, GERMED. TOTAL: 674,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36170, ESCOPIOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0267282, AMP, 600, R\$ 1,17, 702,00, HIPOLABOR. TOTAL: 702,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34511, ESTRIOLO, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BR0267208, BISN, 100, R\$ 14,04, 1.404,00, HIPOLABOR. TOTAL: 1.404,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36173, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÊUTICA:CAIXA, BR0397280, FCO, 600, R\$ 2,39, 1.434,00, NATULAB. TOTAL: 1.434,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 824, FENTOINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0267107, AMP, 90, R\$ 2,34, 210,60, HIPOLABOR. TOTAL: 210,60

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36177, FLORESEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, AMP, 1500, R\$ 0,83, 1.215,00, SANTISA. TOTAL: 1.215,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36178, Gliconato de Cálcio, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0270013, AMP, 100, R\$ 1,90, 190,00, HALEXSTAR. TOTAL: 190,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 698, GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0269759, AMP, 600, R\$ 0,94, 564,00, SANTISA. TOTAL: 564,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36181, Gliconato de Cálcio, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0270013, AMP, 100, R\$ 1,90, 190,00, HALEXSTAR. TOTAL: 190,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 702, Glicose, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0267540, AMP, 250, R\$ 0,48, 120,00, SAMTEC. TOTAL: 120,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46676, ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20MG, UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0273400, CPR, 6000, R\$ 0,19, 1.140,00, BIOLAB. TOTAL: 1.140,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 6429, ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG, CAPS, 350, R\$ 1,19, 416,50, GERMED. TOTAL: 416,50

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36201, LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BUSTE CALENDÁRIO, BR0448804, BUSTE, 500, R\$ 2,04, 1.020,00, BIOLAB. TOTAL: 1.020,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34559, LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR, 620, R\$ 1,84, 1.140,80, PRATI. TOTAL: 1.140,80

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36179, LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR, 620, R\$ 1,84, 1.140,80, PRATI. TOTAL: 1.140,80

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 19650, MERENDAZOL, DOSAGEM:100 MG, CPR, 2000, R\$ 0,24, 480,00, BELFAR. TOTAL: 480,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34570, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP, 800, R\$ 0,64, 512,00, HALEXSTAR. TOTAL: 512,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34572, METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO-LIBERAÇÃO CONTROLADA, BR0267656, CPR, 4100, R\$ 0,42, 1.722,00, BIOLAB. TOTAL: 1.722,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34395, METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRC, 630, R\$ 4,58, 2.885,40, FRESENIUS. TOTAL: 2.885,40

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34396, METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRC, 630, R\$ 4,58, 2.885,40, FRESENIUS. TOTAL: 2.885,40

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 24398, NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACTIACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250U/G, TIPO: Características adicionais: BR0261427, BISN, 800, R\$ 2,19, 1.752,00, BELFAR. TOTAL: 1.752,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 763, NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BUSTE CALENDÁRIO, BR0448808, BUSTE, 300, R\$ 7,07, 2.121,00, BIOLAB. TOTAL: 2.121,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 553, POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAINA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 2,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, BR0308065, FR, 400, R\$ 5,25, 2.100,00, GEOLAB. TOTAL: 2.100,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36209, PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG, COMPRIMIDO - BR0267741, CPR, 13300, R\$ 0,05, 798,00, HIPOLABOR. TOTAL: 798,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 792, PROPANTRINATO, DOSAGEM: 10 MG, BR0273135, CPR, 30000, R\$ 0,36, 16.800,00, FQM. TOTAL: 16.800,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 796, RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO-SPRAY, BR0271140, FRC, 300, R\$ 4,28, 1.284,00, NATULAB. TOTAL: 1.284,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34440, SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, BR0292331, FR, 500, R\$ 2,99, 1.495,00, PRATI. TOTAL: 1.495,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34444, SIMETICONA, 40 MG, BR0422963, CPR, 2400, R\$ 0,15, 360,00, BELFAR. TOTAL: 360,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34622, SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, BR0393389, CPR, 6000, R\$ 4,95, 29.700,00, RANBAXY. TOTAL: 29.700,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34623, SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, BR0331388, CPR, 6000, R\$ 2,47, 14.820,00, RANBAXY. TOTAL: 14.820,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34452, SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG, CPR, 5000, R\$ 0,18, 900,00, PRATI. TOTAL: 900,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 36756, BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,8 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE, BR0268822, FRC, 50, R\$ 8,11, 405,50, EMS. TOTAL: 405,50

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 34455, SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO-SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0268076, AMP, 100, R\$ 0,98, 98,00, SAMTEC. TOTAL: 98,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46565, COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG, CPR, 1000, R\$ 0,27, 270,00, GEOLAB. TOTAL: 270,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46566, CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BR0340206, AMP, 200, R\$ 5,03, 1.006,00, FRESENIUS. TOTAL: 1.006,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 45547, ESPACADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL, BIVALVULADA, TIPO:ADAPTOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROS SOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL, BR0321787, UNID, 40, R\$ 22,20, 888,00, SUPERMEDY. TOTAL: 888,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46571, Doxiciclina Concentração: 100 Mg Forma Física: Em Comprimido, BR0271036, UNID, 600, R\$ 0,51, 306,00, PHARLAB. TOTAL: 306,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46575, PREDNISONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, BR0448597, UNID, 600, R\$ 0,53, 318,00, PRATI. TOTAL: 318,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46589, GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG, UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0268107, CPR, 1200, R\$ 0,34, 408,00, PRATI. TOTAL: 408,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46598, LEVOCETIRIZINA, COMPOSIÇÃO:4 MG, DIPIROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, BR0406487, UNID, 800, R\$ 1,33, 1.064,00, GLENMARK. TOTAL: 1.064,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46599, MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, BR0394656, CPR, 500, R\$ 0,59, 295,00, BIOLAB. TOTAL: 295,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46609, CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA, BR0448635, CPR, 600, R\$ 0,79, 474,00, EUROFARMA. TOTAL: 474,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 1163, Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoláteno, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características a dicionais: camada interna absorvente, Unidade: Pacote C/ 20,00 Unidades, BR0298015, PCT, 12, R\$ 11,32, 135,84, MAXCOMFORT. TOTAL: 135,84

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46326, Iodo, concentração: 0.1 %, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 50% v/v, Unidade: Frasco 1,00 L, BR0405773, FR, 150, R\$ 32,16, 4.824,00, VICPHARMA. TOTAL: 4.824,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 37233, Cinto segurança, material: náilon, uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar, comprimento: 1,80 m, largura: 5 cm, características adicionais: cinto de 40,50 mm para engate rápido tipo macho e fêmea, Unidade: Unidade: BR0239972, UNID, 5, R\$ 140,75, 703,75, SS RESGATE. TOTAL: 703,75

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 37253, Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: diacetilmetilamônio + biguanida + tensoativo, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1%, forma física: solução aquosa, Unidade: Uro, BR0439214, LTS, 30, R\$ 18,77, 563,10, RIOQUIMICA. TOTAL: 563,10

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 37329, Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, Unidade: Rolo 100,00 M, BR0442384, ROLO, 100, R\$ 87,52, 8.752,00, CIEX. TOTAL: 8.752,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 37350, Saco plástico livo, capacidade: 60 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno, Unidade: Embalagem 100,00 Unidades, BR0379540, PCT, 100, R\$ 25,99, 2.599,00, PLASTEROLA. TOTAL: 2.599,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 37353, Seringa, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: gr. aduça (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 5,16", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr.32, esterilidade: estéril, de cartável, apresentação: embalagem individual, Unidade: Unidade: BR0460663, UNID, 15000, R\$ 0,46, 6.900,00, MEDIX. TOTAL: 6.900,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 46388, COBERTOR HOSPITALAR XADREZ, 80%POLIESTER, 15% ALGODÃO, 3% COLÂMIDA, 2 % ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 2,20, UNID, 200, R\$ 152,84, 30.568,00, RM TEXTIL. TOTAL: 30.568,00

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 37323, Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único, Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442388, ROLO, 20, R\$ 173,29, 3.465,80, CIEX. TOTAL: 3.465,80

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Row 1: 24398, NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACTIACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250U/G, TIPO: Características adicionais: BR0261427, BISN, 800, R\$ 2,19, 1.752,00, BELFAR. TOTAL: 1.752,00

VIÉNCIA E PROROGAÇÃO 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. -FORO 3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 13.132/21. QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 22 de outubro de 2024

Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal RONALDO RODRIGUES DE PAIVA NAVES Contratada

TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARANÁ/PR - CMDI

Resolução Nº:02/2024 SÚMULA: Aprova Termo de Adesão a Plano de Ação da Deliberação nº34/2024 - CEDI/PR - Incentivo projeto Viaje Mais 60 - fase II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.993/08, de 06/10/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09/11/2023,

RESOLVE: Art. 1º - Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº34/2024 - CEDI/PR - Incentivo projeto Viaje Mais 60 - fase II, no valor de R\$25.000,00. Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 24 de outubro de 2024.

Lucia Helena Behringer Garcia Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº09/2024 SÚMULA: Aprova Termo de Adesão 2025 e Plano de Ação 2025 do Piso Único de

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.650

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI. Termo Homologação Nº 66/2024. Processo Administrativo: 138/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Edital nº 012/2024. Modalidade: Processo Seletivo Simplificado. Divulga o resultado da prova prática dos candidatos(a) inscritos(a) para o processo seletivo simplificado e dá outras providências.

Art. 1º Divulgar o resultado da prova prática 2ª Fase, dos candidatos(a) inscritos(a) para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para diversos cargos, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584 do dia 25/07/2024, páginas 11 a 16, cujo os inscritos(a) foram divulgados através do Edital nº 007/2024, do dia 13/09/2024 e publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.621, dos dias 14 a 16/09/2024, páginas nº 16 e 17, como segue:

Table with 5 columns: Classificação Final, Inscrição, Candidato(a), Nota Prova Prática, Data de Nascimento. Carga: Auxiliar de Manutenção 40 horas semanais.

Table with 5 columns: Classificação Final, Inscrição, Candidato(a), Nota Prova Prática, Data de Nascimento. Carga: Motorista 40 horas semanais.

Table with 5 columns: Classificação Final, Inscrição, Candidato(a), Nota Prova Prática, Data de Nascimento. Carga: Operador de Máquinas 40 horas semanais.

Table with 5 columns: Classificação Final, Inscrição, Candidato(a), Nota Prova Prática, Data de Nascimento. Carga: Pedreiro 40 horas semanais.

Table with 5 columns: Classificação Final, Inscrição, Candidato(a), Nota Prova Prática, Data de Nascimento. Carga: Tratorista 40 horas semanais.

Art. 2º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 24 de outubro de 2024. Claudemir Joia Pereira, Prefeito. 17º Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 184/2024. Estabelece ponto facultativo no expediente das repartições públicas municipais de Alto Paraná, no dia 28 de outubro de 2024 em virtude da comemoração do dia do servidor público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Lei Nº 3.777/2024. Institui o Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT e adota outras providências. A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei: DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Alto Paraná.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como: I - o direito à identidade e à diversidade cultural; II - livre criação e expressão; e livre acesso; b) livre difusão; c) livre participação nas decisões de política cultural.

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Alto Paraná, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção de uma ampla gama de crenças, ideologias e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem ser constituídos numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e do livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de comitês paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comitês e fóruns.

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expansão da capacidade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como: I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, distribuição e consumo; II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando o compromisso modernizador da sociedade.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compatibilizados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e Sociedade Civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da Sociedade Civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são: I - diversidade das expressões culturais; II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais; III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural; V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais; VII - transversalidade das políticas culturais; VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da Sociedade Civil; IX - transparência e compartilhamento das informações; X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social; XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a Sociedade Civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. Os objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT: I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural; II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município; III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município; IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis; V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT; VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural; XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município; XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo; XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais; XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município; XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CONFCULT, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. A Departamento Municipal de Desporto e Cultura - DMDC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT, compete: I - executar a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT; II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária; III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT e nas suas instâncias setoriais; IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura - CONSEC; V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura - COMCULT; VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão; VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal; IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura; X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CONFCULT.

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei continuarão as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Departamento Municipal de Desporto e Cultura - DMDC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CONFCULT, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição: I - o Diretor Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente; II - 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal; III - 3 (três) membros titulares da Sociedade Civil, sendo um deles seu Vice-Presidente.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, compete: I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT; II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT; III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional de Política Cultural e Estadual de Cultura;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas; V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer com o Conselho Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT; VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT; VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização dos recursos;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC; X - apreciar e aprovar as diretrizes orientadoras da área da cultura; XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do COMCULT. XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC. XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura e Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional; XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT a deliberação e acompanhamento de matérias; XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CONFCULT. XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT.

Art. 43. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter temporário, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territoriais.

Art. 47. O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT deve ser articulada com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT.

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CONFCULT constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que compoem o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT.

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Departamento Municipal de Desporto e Cultura - DMDC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CONFCULT, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura - COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 51. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT: I - diâgnóstico do desenvolvimento da cultura; II - diâgnósticos e prioridades; III - objetivos gerais e específicos; IV - estratégias, metas e ações; V - prazos de execução; VI - resultados e impactos esperados; VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 52. O Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Art. 53. O Plano Municipal de Cultura - FUMCULT, vinculado à Departamento Municipal de Desporto e Cultura - DMDC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, é constituído por: I - recursos oriundos de dotações orçamentárias; II - recursos oriundos de doações; III - recursos oriundos de parcerias; IV - recursos oriundos de convênios; V - recursos oriundos de outros meios legais.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT: I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Alto Paraná e seus créditos adicionais; II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT; III - contribuições de mantenedores; IV - produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Departamento Municipal de Desporto e Cultura - DMDC; resultados da prestação de serviços ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

Art. 56. O Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT.



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO
Processo Administrativo 17/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Novembro de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bl.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase das lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bl.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero quilômetro) e PONTO DE ABASTECIMENTO (ELETROPOSTOS), para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Loanda, 24/10/2024.

Vinicius Felipe Pietrobom Maccarini
Pregoeiro



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº 25/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente ao Segundo Quadrimestre (maio a agosto) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 23 de outubro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº. 16/2024

Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Quarto Bimestre de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Quarto Bimestre (julho e agosto) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 23 de Outubro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº. 17/2024

Súmula: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - FEAS/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse Piso Único de Assistência Social - PAS - FEAS/PR do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, conforme Deliberação 59/2023 CMAS/PR no seguinte valor:
• R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Piso Único de Assistência Social - PAS - FEAS/PR do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná conforme Deliberação 59/2023 CEAS/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 23 de outubro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº. 18/2024

Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Segundo Quadrimestre de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Segundo Quadrimestre (maio a agosto) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 23 de Outubro de 2024.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970- CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 16/2024

Transfere data de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, convocando Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro, é o dia consagrado em homenagem ao servidor público, nos termos do artigo 253 da Lei Municipal nº 28/93.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 15/2024 e o Decreto nº 201/2024, publicados em 23/10/2024 na edição nº 967, às páginas 06 e 01, respectivamente, do Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a data Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte do dia 28 de Outubro do corrente para o dia 29 de Outubro de 2024, às 20h15, na próxima terça-feira, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Acolhendo o requerimento formulado pelo Prefeito Municipal para que seja realizada reunião extraordinária para a discussão e votação dos projetos de lei nº 94 e 95/2024, CONVOCA todos os vereadores e a população em geral para a Reunião Extraordinária, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, às 20h45, na data de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Dados: 2024.10.24 11:08:29 -03'00'
JOÃO LOURENCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



Rua João Bergamini, 1005, Jardim Novo Ouro Branco
CEP 87.704-495
Fone: (44) 3422-1816
E-mail: atendimento@asempar@hotmail.com
www.asempar.com.br

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS ELEIÇÃO BIÊNIO 2025/2026

O Senhor Gabriel dos Santos Luiz, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAVÁ (ASEMPAR), no uso de suas atribuições, ANUNCIA o encerramento das inscrições para registro de chapas no dia 23/10/2024 (conforme com o §3º do artigo 95 do estatuto social), e conforme publicações realizadas nos dias 03/10/2024, 03/10/2024 e 05/10/2024.

Foi registrada e homologada pela Comissão de Eleição apenas uma chapa, sendo composta pelos seguintes membros:

CHAPA 01

Presidente - Sandra Marcia Barbarelli Morgado;
Vice-presidente - Anderson Daniel Da Silva;

Presidente do Conselho Fiscal - Cesar Batista Da Silva Cyrinus.

A eleição será realizada no dia 19/11/2024, das 08h00 às 17h00, sendo que as urnas serão dispostas nos seguintes locais:

- Secretaria de Asempar;
• Prefeitura Municipal de Paranavá;
• Itinerantes: Escolas Municipais, Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Assistência Social e demais Secretarias.

Poderão votar conforme o disposto no Estatuto Social "artigo 11 parágrafo primeiro - Os associados, com menos de 12 meses de filiação, não podem votar, sobrevindo requerimento de Assembleia Geral, nem obter lista dos associados.", "artigo 68 - Somente poderão exercer o direito de voto, aqueles que estiverem em dia, com as obrigações sociais, quites com a tesouraria e não estiverem com o direito suspenso.", "artigo 71 - Somente poderão votar as sócias, descritas no inciso III do Capítulo IV, inciso XV, parágrafo 1º, deste Estatuto, em pleno gozo de seus direitos estatutários e para os atos de vital civil. Parágrafo único - Cada sócio tem direito a um voto, não podendo votar por procuração".

Paranavá, 24 de outubro de 2024.

Gabriel dos Santos Luiz
Presidente da ASEMPAR

ASEMPAR - Associação dos Servidores Municipais de Paranavá
(44)3422.1816 | www.asempar.com.br



Rua João Bergamini, 1005, Jardim Novo Ouro Branco
CEP 87.704-495
Fone: (44) 3422-1816
E-mail: atendimento@asempar@hotmail.com
www.asempar.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA/CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2025/2026

O Senhor Gabriel dos Santos Luiz, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAVÁ (ASEMPAR), no uso de suas atribuições, CONVOCA a todos (as) os (as) associados (as) devidamente habilitados (as), para comparecerem no dia 19/11/2024, no horário das 08h00 até às 17h00, no local abaixo indicado, a fim de participar e votar na Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação para o biênio 2025/2026.

Foi registrada e homologada pela Comissão de Eleição apenas uma chapa, sendo composta pelos seguintes membros:

CHAPA 01

Presidente - Sandra Marcia Barbarelli Morgado;
Vice-presidente - Anderson Daniel Da Silva;

Presidente do Conselho Fiscal - Cesar Batista Da Silva Cyrinus.

A eleição será realizada no dia 19/11/2024, das 08h00 às 17h00, sendo que as urnas serão dispostas nos seguintes locais:

- Secretaria de Asempar;
• Prefeitura Municipal de Paranavá;
• Itinerantes: Escolas Municipais, Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Assistência Social e demais Secretarias.

Poderão votar conforme o disposto no Estatuto Social "artigo 11 parágrafo primeiro - Os associados, com menos de 12 meses de filiação, não podem votar, sobrevindo requerimento de Assembleia Geral, nem obter lista dos associados.", "artigo 68 - Somente poderão exercer o direito de voto, aqueles que estiverem em dia, com as obrigações sociais, quites com a tesouraria e não estiverem com o direito suspenso.", "artigo 71 - Somente poderão votar as sócias, descritas no inciso III do Capítulo IV, inciso XV, parágrafo 1º, deste Estatuto, em pleno gozo de seus direitos estatutários e para os atos de vital civil. Parágrafo único - Cada sócio tem direito a um voto, não podendo votar por procuração".

Paranavá, 24 de outubro de 2024.

Gabriel dos Santos Luiz
Presidente da ASEMPAR

ASEMPAR - Associação dos Servidores Municipais de Paranavá
(44)3422.1816 | www.asempar.com.br



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 104/2024 - ID 2457/2024
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADO: METALURGICA GRACIOSA LTDA
CNPJ/MF: 09.164.973/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS (CORRIMÃO DUPLO, GUARDA CORPO E CONJUNTO DE PORTA E MATERIAL PARA FESTIVIDADES (CONJUNTO DE ESTRELAS E TUNEL PARA ENFEITE DE NATAL) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Table with 5 columns: Item, Qtde, Descrição, Valor Menor, Total R\$. Contains details for items 1 through 5, including descriptions like 'Conjunto de uma porta de abrir', 'Corrimão duplo', 'Guarda corpo com grade', etc.

Summary table with columns: VALOR TOTAL, R\$ 37.802,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N.º 074/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 24 de outubro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Extrato do 2º Termo Aditivo
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0153/2023
Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Decreto Nº 185/2024
O Senhor CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Decreta Luto Oficial por um (01) dia, em virtude do falecimento do Senhor Alexandre Assis Rodrigues.
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor Alexandre Assis Rodrigues, na data de ontem;
CONSIDERANDO que exerce cargo de vereador neste município, na 16ª e 17ª Legislaturas (2017/2020 e 1ª/01.2021 à 31.10.2021);
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitoso e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público altoparanense render justas homenagens a aqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Alto Paraná, por 01 (um) dia, contado desta data 24.10.2024, em decorrência do Falecimento do Sr. Alexandre Assis Rodrigues, conhecido como pau voto, obito ocorrido na final da tarde de ontem, dia 23.10.2024, vereador nos mandatos (2017/2020 e 1ª/01.2021 à 31.10.2021).
Parágrafo Único Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como as Unidades Básicas de Saúde;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se desde logo a sua publicação.
Alto Paraná, 24 de outubro de 2024.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito
17º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970- CEP 87.990 - 000
PORTARIA Nº 16/2024
Transfere data de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, convocando Reunião Extraordinária e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro, é o dia consagrado em homenagem ao servidor público, nos termos do artigo 253 da Lei Municipal nº 28/93.
CONSIDERANDO que a Portaria nº 15/2024 e o Decreto nº 201/2024, publicados em 23/10/2024 na edição nº 967, às páginas 06 e 01, respectivamente, do Diário Oficial do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferida a data Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte do dia 28 de Outubro do corrente para o dia 29 de Outubro de 2024, às 20h15, na próxima terça-feira, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Art. 2º - Acolhendo o requerimento formulado pelo Prefeito Municipal para que seja realizada reunião extraordinária para a discussão e votação dos projetos de lei nº 94 e 95/2024, CONVOCA todos os vereadores e a população em geral para a Reunião Extraordinária, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, às 20h45, na data de 29 de outubro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2024.
JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Dados: 2024.10.24 11:08:29 -03'00'
JOÃO LOURENCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Quarta, nº 153 - Centro
CEP 878-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 74/2024
Data adjudicação: 24/10/2024
Tipo de avaliação: Por Item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Condição de pagamento: PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS (CORRIMÃO DUPLO, GUARDA CORPO E CONJUNTO DE PORTA E MATERIAL PARA FESTIVIDADES (CONJUNTO DE ESTRELAS E TUNEL PARA ENFEITE DE NATAL) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.
Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolheu a manifestação, lido em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei. HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores(as) abaixo:
Licitante: METALURGICA GRACIOSA LTDA
CNPJ/MF: 09.164.973/0001-30
Total: R\$ 37.802,00
METALURGICA GRACIOSA LTDA - Exclusivo MPE
Código Descrição do item Unidade Qtde. Valor unit. Valor total
41000 Conjunto de uma porta de abrir, trocar de posição de abertura da porta, medindo 3,00 x 2,80 metros. (observação: estar incluso troca de posição, montagem e solda). un 1,0000 R\$ 1.268,0000 R\$ 1.268,00
41211 Corrimão duplo Material inox 1,5 metros Corrimão duplo em inox tubo de 40 mm por 40 mm. Tamanho: 1,5 metros largura e 1,10 metro de altura com tubo de 30 mm por 30 mm (ART de instalação) un 2,0000 R\$ 1.735,0000 R\$ 3.470,00
41232 Guarda Corpo com grade estrutura com tubo de 40 mm por 40 mm. Tamanho: 1,5 metros largura e 1,10 metro de altura com tubo de 30 mm por 30 mm (ART de instalação) un 1,0000 R\$ 1.976,0000 R\$ 1.976,00
41233 Conjunto de estrelas: Tendo 5 estrelas de cada enfilete. Será fixada no poste Com 2 abraçadeiras encaixe e embaixo Tamanho da estrutura final: A 1,50 x L 0,60 Material enfilete com barra 5/16 Suporte para fixar as estrelas com cantoneira 1" por 1/8" Tamanho das estrelas: 32 estrela de 500 mm 64 estrela de 300 mm 64 estrela de 200 mm (Total de enfiletes 32) (imagem ilustrativa) un 16,0000 R\$ 1.088,0000 R\$ 17.408,00
41234 Tunel para enfilete de natal Tamanho do tunel: A 2200 x L 3.000 X C 6000 Estrutura com barra 3/8 Estrela com barra 5/16 Tela aluminado galvanizada de cobertura. Meia estrela de 300 mm Meia estrela de 150 mm (imagem ilustrativa) un 2,0000 R\$ 6.840,0000 R\$ 13.680,00
Valor Total: R\$ 37.802,00
MIRADOR, 24 de outubro de 2024
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.889.275-04
PREFEITO

PUBLICIDADE LEGAL Edição - 19.650

Logo of Prefeitura Municipal de Mirador-PR, Avenida Guairá, nº 153 - Centro, CEP 87840-000, CNPJ - 75.475.442/0001-93

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico; Número/Ano: 69/2024; Modo de disputa: Fechado-Aberto; Data de abertura: 14/10/2024; Tipo de avaliação: Por Item; Critério de avaliação: Menor preço; Registro de preço: Sim; Condição de pagamento: PAGAMENTO PARCELADO; Credenciamento: Não; Chamamento: Não; Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE OFICINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Valor total vencedor. Lists various companies and their total bid values.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like ARAME LISO 1000M, REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA DE FERRO 516, BARRA DE FERRO 516, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 40MM X 10MM, GARRA TERRA ESTAMPADO, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 20MM X 20MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 30MM X 30MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 40MM X 40MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 50MM X 50MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 60MM X 60MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 70MM X 70MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 80MM X 80MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 90MM X 90MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 100MM X 100MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 110MM X 110MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 120MM X 120MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 130MM X 130MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 140MM X 140MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 150MM X 150MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 160MM X 160MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 170MM X 170MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 180MM X 180MM, TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 190MM X 190MM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like LIMA PI MOTOSERRA, BARRA FERRO ROSCA 3/8, BARRA FERRO ROSCA 1/2, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 3/4, BARRA FERRO ROSCA 1, BARRA FERRO ROSCA 1 1/4, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 1 1/2, BARRA FERRO ROSCA 1 3/4, BARRA FERRO ROSCA 2, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 2 1/4, BARRA FERRO ROSCA 2 3/4, BARRA FERRO ROSCA 3, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 3 1/4, BARRA FERRO ROSCA 3 3/4, BARRA FERRO ROSCA 4, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 4 1/4, BARRA FERRO ROSCA 4 3/4, BARRA FERRO ROSCA 5, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 5 1/4, BARRA FERRO ROSCA 5 3/4, BARRA FERRO ROSCA 6, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 6 1/4, BARRA FERRO ROSCA 6 3/4, BARRA FERRO ROSCA 7, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 7 1/4, BARRA FERRO ROSCA 7 3/4, BARRA FERRO ROSCA 8, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 8 1/4, BARRA FERRO ROSCA 8 3/4, BARRA FERRO ROSCA 9, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Marca, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like BARRA FERRO ROSCA 9 1/4, BARRA FERRO ROSCA 9 3/4, BARRA FERRO ROSCA 10, etc.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0114/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: D M BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: 45.059.856/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
D M BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45.059.856/0001-70	R\$ 191.758,50

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO QUARTO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Quarto Bimestre (julho e agosto) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 23 de outubro de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0117/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ/MF: 24.652.542/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LOJA TRADICAO LTDA	24.652.542/0001-07	R\$ 7.953,40

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO Nº 65/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 29/10/2024, fara realizar o DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO A SER REALIZADO DIA 16/11/2024.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 24/10/2024 às 09:00h00min até 29/10/2024 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2024 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 29/10/2024 às 15:00h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS SIM

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3900-2170.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, 23/10/2024

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0115/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: F. J. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: 27.368.164/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
F. J. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.368.164/0001-22	R\$ 78.307,99

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fica ratificado o Objeto da Licitação Publicada na Edição nº 967 (Diário Oficial do Município) e Edição nº 19.648 (Diário do Noroeste) de 23 de outubro de 2024, da Concorrência Pública nº 08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro, compreendendo:

ONDE SE LÊ: "Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, conforme objeto: Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro."

LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde."

Fica ratificado os demais Termos.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
CORREA-0307885690
9
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0116/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JC FERRAGENS LTDA
CNPJ/MF: 10.367.732/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JC FERRAGENS LTDA	10.367.732/0001-78	R\$ 23.616,55

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 041/2024
Processo nº 149/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MAT. DE LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS QUÍMICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 11/11/2024.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 22 de outubro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 38/2024.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 159/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 18/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 18/11/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ (www.novaalianca.pr.gov.br), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, por meio do Telefone (44) 3900-2170 E/OU via email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, 24 de Outubro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0119/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ROSY LEIKO YAMAKAWA
CNPJ/MF: 17.082.685/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ROSY LEIKO YAMAKAWA	17.082.685/0001-65	R\$ 216.043,70

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 042/2024
Processo nº 152/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A COLOCAÇÃO/TROCA DE DIVERSOS TIPOS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS, ESPelhos E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 11/11/2024

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 23 DE OUTUBRO DE 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.275.867/0001-16
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - O Paraná 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: psa@prefeitura.altoaranapa.gov.br - <http://www.altoaranapa.gov.br>

DECRETO Nº 183/2024

CLAUDENIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2003 DE 16-10-2003, PUBLICADA EM 17-10-2023, NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para suplementação da dotação orçamentária, do orçamento do corrente exercício, do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso: Financeiro, como segue:

Órgão	Unidade Orçamentária (UO)	Ação	Categoria Econômica	Fonte	Valor
01 - GOVERNO MUNICIPAL	01.01 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36.90 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	1.200,00
TOTAL:					1.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fontes de recursos, conforme artigo 133 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão	Unidade Orçamentária (UO)	Ação	Categoria Econômica	Fonte	Valor
01 - GOVERNO MUNICIPAL	01.01 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DE TERCIÁRIOS-PESSOA FÍSICA	3.3.90.47.90 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
TOTAL:					1.000,00

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte processo voltado para a suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			Total
	Supr. Financeira	Execução de atividades	Anulação de Dotação	
000 Recursos Ordinários (Livre)	-	-	1.200,00	1.200,00
TOTAL:	-	-	1.200,00	1.200,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 24 de outubro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0118/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA
CNPJ/MF: 01.720.305/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA	01.720.305/0001-30	R\$ 37.096,69

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 043/2024
Processo nº 153/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 11/11/2024.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.com.br plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 23 de outubro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



Imóveis

VENDE-SE - Belíssimo imóvel a venda no Jardim Oásis - Terreno de 450 m2, o imóvel possui 222 m2 de área construída, piscina com hidro, área gourmet completa localizada na área externa da casa. O imóvel ainda conta com 3 dormitórios (sendo 2 suítes), 2 banheiros sociais, 2 cozinhas na área interna do imóvel, sala de Tv, escritório, sala de jantar, lavanderia, despensa, garagem principal para 2 carros, além da garagem lateral que acomoda mais carros. Esse imóvel conta ainda com a comodidade de estar incluso toda mobília, que permanece na casa. Valor R\$ 950.000,00 - Contato: 44 99921-9426.

Chevrolet

ONIX PLUS LT - 2023, PRETO, FLEX - MUITO NOVO - SÓ R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - REPASSE - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 49.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

VOY
Encurtando Distâncias
Mulher dirigindo para mulher
Melhor preço
Maior segurança
Siga!
Voy Driver
Baixe aqui

S-10 H. COUNTRY - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R\$ 212.000,00 POR R\$ 189.990,00. FONE: 3045-8500.

TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 124.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

CRUZE LT - COMPLETO, FLEX, COURO, 2020, BRANCO, SÓ R\$ 96.900,00 - 3045 8500.

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Fiat

FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

STRADA VOLCANO DUPLA - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMÁTICA, BX KM. R\$ 109.990,00. FONE: 3045-8500.

TORO FREEDOM - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDIA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RESTAURANTE PONTO CERTO
Aceitamos encomendas de Feijoada até Sexta-feira para retirar no Sábado
Temos também marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados
RESERVE SUA FEIJOADA
44 99814-1478
PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

Ford

ECOSPORT FREESTYLE - VERMELHA, ANO 2019 - R\$ 67.900,00 - FONE 3045-8500.

NEW FIESTA - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER LIMITED - BRANCA - AO 2019/2020 - R\$ 164.900,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER LIMITED - AZUL, 45.000 KM - ANO 2021/2022 - R\$ 179.000,00 - FONE 3045-8500.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
N.R.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Recuperação e refino de óleo vegetal, Recuperação e refino de óleo animal a ser implantada Rodovia que liga Paranacity à Inajá, Lote 251-B, Paranacity, Pr.

POSTO ATLANTIC
Gasolina Aditivada R\$ 5,77
Etanol R\$ 3,89
S10 Aditivado R\$ 5,65
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO
ABASTECA E GANHE DUCHA GRATIS!
ARLA 32 R\$ 2,39
Av. Distrito Federal, 845

Honda

HONDA CIVIC - PRETO, ÚNICO DONO, 2021, FLEX, MANUAL + CHAVE CÓPIA - R\$ 114.990,00 - CONTATO 3045-8500.

Hyundai

IX-35 HYUNDAI - PRETO, 2015, COMPLETO - R\$ 66.890,00 - 44 3045-8500.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

TOYOTA HILUX SR - REPASSE - PRATA, 2015, MANUAL, 4X4 APENAS R\$ 98.900,00 - 3045-8500.

HILUX SR - 2010, PRATA, DIESEL, 4X4 - R\$ 84.990,00 - FONE 44 3045-8500.

TODOS CONTRA O DENGUE
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

salve vidas
DOE SANGUE
Doar sangue é doar vida.
Abraça essa causa.
DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.650

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0137/2024
SÚMULA: "Exonera do cargo Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde."
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de outubro de 2024, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a servidora comissionada, Senhora GEOVANA DAMINELLI DA SILVA, matrícula Nº 608, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.
Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde, em virtude da exoneração da servidora pública, Senhora GEOVANA DAMINELLI DA SILVA, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de outubro de 2024.
Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0139/2024
SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".
- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º. - Conceder 10 (dez) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:
Matrícula Nome Período aquisitivo Período de Gozo
584 KETLIN DAVINIA PIRES DE SOUZA AZEVEDO 04/11/2023 A 03/11/2024 04/11/2024 A 13/11/2024
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0138/2024
SÚMULA: "Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. - Fica afastada de suas atividades laborais a servidora efetiva GEIZISBEL MARIA LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO ZDEPS, matrícula Nº 386, conforme Atestado Médico superior a 15 dias, a partir de 10 de outubro de 2024.
Art. 2º. - Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 96, inciso I, da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.
Art. 3º. - Após afastamento superior a 15 (dezoito) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 96, inciso II da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023.
Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº. 865/2024
Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Solange Máxima da Silva Carvalho portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.***.102.*-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 302.***.988.***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor-20h/s., nomeada pelo Decreto nº 103/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 17-09-2024 à 16-12-2024 referente ao período de aquisição de 17-06-2019 a 16-06-2024, conforme requerimento, e DEFERIDA, através de Ofício em data de 04-10-2024, pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 17-09-2024.
Alto Paraná-PR., 24 de outubro de 2024.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 863/2024
Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor, Henry Augusto de Oliveira Coleoni, matrícula nº 211728/01, meia diária, em razão de sua ida a cidade de Maringá-PR.
Art. 2º No dia 30 de outubro de 2024 das 08h30 às 15h30, o servidor estará participando da quinta aula presencial da pós-graduação MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, na cidade de Maringá-PR.
Art. 3º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019 alterado pela Lei Municipal nº 3.531/23.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 24 de outubro de 2024.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0153/2023
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO 01.328.535/0001-59
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS HOSPITALAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO R\$ 55.531,35 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DATA INICIAL DO CONTRATO 24/10/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/10/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 18/10/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/2021.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2024-RH.
Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Joia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Bruna Cristina Garcia Carneiro, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 39.874.764-7-SSP/SP., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 102.554.049-21, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 20-10-2024 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Professor, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 125794 Série 00332-SP., devidamente registrada no Registro de Empregados, página nº 15, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 20 (vinte) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.
Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.204,72 (dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, de acordo com o Anexo IV da Lei Municipal nº 2568/2014, atualizado pela Lei Municipal nº 3.666/2024, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.
Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 20-10-2024 e finalizando em data de 04-11-2024.
Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).
Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.
Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.
Alto Paraná-PR., 18 de outubro de 2024
Empregador: Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa
Empregado(a): Bruna Cristina Garcia Carneiro
Professora 20 horas semanais
CPF. 102.554.049-21
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68